

Gazeta do Sertão

ASSIGNATURAS.

Na Comarca

Anno..... 60000

Semestre..... 30000

Numero avulso... 100

Pagamento adiantado.

Publicações por ajuste.

Orgão Democrata.

Publicação semanal.

DIRECTORES: - I. Joffly e F. Retumba.

Typographia e escriptorio — à "Praça Municipal" n.º 24.

ASSIGNATURAS.

Fóra da comarca e províncias.

Anno..... 70000

Semestre..... 35000

Pagamento adiantado.

Tiragem 1:300 exemplares.

Campina - Grande, Sexta-feira, 8 de Novembro de 1889.

EPHEMERIDES.

Almanak

NOVEMBRO (tem 30 dias)

SOL em LIBRA.

DOMINGO	3	10	17	24
SEG.-FEIRA	4	11	18	25
TERÇA-FEIRA	5	12	19	26
QUART-FEIRA	6	13	20	27
QUINT-FEIRA	7	14	21	28
SEXTA-FEIRA	1	8	15	22
SABBADO	2	9	16	23

DIAS SANTIFICADOS: 1 †

PHASES DA LUA:

Cheia a 7, ming. a 15, nova a 22, cresc. a 29.

MEMORANDUM.

Correio a 13 (4ª feira.)

4ª sessão do jury a 13 (4ª feira.)

GAZETA DO SERTÃO

CAMPINA-GRANDE, 8 DE NOVEMBRO DE 1889.

O Juiz de Direito do Ingá

V

Sendo o 1.º juiz de paz da povoação de Serra Redonda inimigo rancoroso do Alleres Idalino Cavalcante de Albuquerque, e manifesta sua incompetencia para representar contra aquella autoridade policial; cumpria, pois, ao juiz não ligar valor algum a semelhante representação.

Mas um tal acto de justiça da parte do juiz Moura seria um solemne desmentido a toda sua vida de magistrado caprichoso e ignorante; além disso, não era possível que abandonasse S. S.ª a farda em meio, quando elle proprio a havia preparado.

E note-se, para maior prova do perfidismo do Sr. Dr. Andrade Moura, senão de sua insigne ineptia em materia de direito, que a representação do cidadão Manoel Cabral da Silva não apresentava prova alguma do allegado; não a acompanhava o minimo documento!

Todavia não trepidou o juiz politico e com a impavidez do inconsciente, cumprindo ordens de cima, accceitou a representação e com ella instaurou o respectivo processo de

responsabilidade contra o delegado Idalino Cavalcante de Albuquerque.

Recebida a representação, era de rigor que fosse a respeito ouvida a autoridade accusada. Felizmente o Sr. Dr. Andrade Moura não julgou a proposito lançar ás ortigas esse preceito da lei e consentiu que fallasse o delegado Idalino.

Defendeu-se este cabalmente apresentando em publica forma o officio que recebera do delegado de policia de Campina Grande, requisitando a prisão do criminoso Manoel Villarim, sendo elle, Idalino, mero executor da ordem de prisão.

Perguntamos: onde o crime do delegado Idalino?

Allega-se que Villarim não era criminoso; que violenta fôra sua prisão.

Supponhamos que tudo isso seja exacto.

Mais uma vez perguntamos: que culpa tem disso o delegado do Ingá? se crime houve, que outro pode tel-o committido senão o delegado de Campina Grande? a que vem processar-se o alleres Idalino?

Se passar em julgado a ideia da bizarra cachola do Dr. Andrade Moura, teremos dentro em breve o seguinte resultado: um subdelegado manda prender violentamente um individuo por um soldado, affirmando ser elle criminoso; o soldado effectua a prisão: quem é o criminoso?

—O subdelegado, responde quem tiver juizo; —o soldado, responde o juiz de direito interino do Ingá!

A sciencia progride, não ha duvida, a sciencia do Dr. Moura!

Mas eis-nos em presença do criminoso alleres Idalino.

Vejamos como a farda vai continuar.

VI

Diz o codigo: « não ha crime ou delicto sem uma lei anterior que o qualifique. »

Sejamos curiosos e procuremos saber como foi qualificado o crime nefando do delegado Idalino.

O que diz o advogado da justiça em sua denuncia?

Absolutamente nada; porquanto o desencabrestado Dr. Andrade Moura julgou util em seu bestunto que a tal respeito não fosse ouvido o Dr. Promotor Publico!

O summario foi, pois, começado *ex-officio*.

Mas, como dissemos, não havia documento algum instruindo a representação; pelo contrario, o documento unico existente era o officio do delegado de Campina, que innocentava o accusado.

Mas ao Dr. Moura na la embaraça.

Não ha provas? procuremos-as.

E eis-o a engrossar o volume de autos, com documentos por si inventados, offician-do para este fim ao dr. chefe de policia da

provincia, juntando sua resposta ao calhamaço.

Facto unico talvez nos annaes da historia judiciaria! Um juiz juntando aos autos provas do crime! Um juiz convertido em parte!

Ha uma comedia franceza, em que o autor põe em scena usos e costumes da vida dos camellos.

Entre elles os camellinhos, quando nascem, já trazem todas as condecorações do mundo; a medida que vão se cobrindo de louros e merecem distincções, o governo vai-lhes tirando as condecorações; nos tribunales (diz o autor que entre os camellos ha tambem tribunales), o promotor é quem defende o accusado, o advogado quem o accusa; o juiz, á vista das provas da innocencia, o condemna; se o crime é provado, absolve-o

Eis ahi a escola em que aprendeu o juiz Moura e bem vemos que muito aproveitou.

Com effeito, que outra qualificação merece quem assim esquece-se de sua nobre missão na sociedade para tornar-se o verdugo de um homem que perante si comparece sob o peso de uma accusação!

Preparado o processo, foram os autos ao Dr. Promotor Publico.

Vejamos sua promoção.

Continuaremos.

O Dr. Espinola

Ha repugnancias que é preciso vencer.

Vemo-nos obrigados a tratar novamente da triste individualidade cujo nome encima estas linhas.

Desde que aqui chegou o Dr. Espinola como juiz municipal, despertou a odiosidade publica; de ninguem mereceu apoio, senão daquelles que politicamente receberam ordens para bem amparal-o.

Cedo começou por parte do juiz — manequim a serie de absurdos, crimes, violencias e arbitrariedades.

A resistencia igualmente fez-se sentir e d'ahi a successão de processos porque tem S. S.ª passado.

Todos lembram-se do empenho com que seus amigos politicos o defendiam, tentando, mas de balde, fazer recahir as accusações sobre aquelles que tinham independencia bastante para levar-o á barra dos tribunales.

Note-se que dizemos que seus amigos politicos o « defendiam » e não o « defendem ».

Com effeito; elles não o defendem mais, accusam-no e até eis-os que o denunciam perante o juiz de direito por crimes talvez imaginarios.

Quantum mutatus ab illo!

Em sua carreira de disparates, o Sr. Dr. Espinola desceu já tanto que

contra elle revoltam-se seus proprios amigos!

S. S.ª acaba, com effeito, de ser denunciado pelo cidadão Ildelfonso Britto da Cunha Souto Maior, aliás, seu maior amigo de tempos que não vão bem longe.

Como sabemos todos, o Exm. Presidente da Provincia suspendeu, ha cerca de dous mezes, do exercicio de suas funções o juiz municipal, Dr. Espinola, officinando ao Dr. Promotor da comarca para promover a competente denuncia, em vista dos documentos que conjuntamente lhe eram enviados.

Não havendo recebido o Promotor Publico até á presente data os documentos a que se referia a Presidencia da Provincia, apesar de já haver elle requisitado taes papeis da secretaria do governo, a denuncia tem se feito esperar até a hora actual e nem outra cousa podia acontecer, desde que o Promotor só pode denunciar em vista das provas e não por uma simples ordem presidencial, como se evidencia da propria portaria de suspensão.

O negociante Ildelfonso Souto, intrigando-se com o Dr. Espinola, entendeu dever aproveitar-se da portaria do Presidente da Provincia e por sua vez veio denunciar aquelle bacharel em crime de responsabilidade.

Tinham ou não razão os liberaes, quando por uma só voz accusavam o Dr. Espinola de juiz violento, ignorante e perseguidor?

São seus proprios correligionarios que se encarregam agora de demonstrar á luz do dia quanto eram serias as queixas quotidianas dos liberaes, e não só delles, como dos homens sensatos da comarca.

Tanto é certo que pode o brilho da verdade ser mareado por longo tempo, sim; mas nunca eternamente! Um dia ou outro, mais cedo ou mais tarde, acaba ella sempre por triumphar, readquirindo toda a plenitude de seus direitos.

O Sr. Dr. Espinola não tem o direito de queixar-se de pessoa alguma.

S. S.ª foi uma vez atirado ás ortigas por seus correligionarios; nós lembramo-lhe o facto por mais de uma vez e o acutelamos sobre o futuro: S. S.ª fez ouvido de mercador.

Ahi tem o pagamento de sua torpe servidão.

Felizmente para S. S.ª consta-nos que o digno Dr. Juiz de Direito da comarca não recebeu a denuncia, em que, note-se bem, são testemunhas o negociante C. Lauritzen, o capitão Clementino Procopio, o coronel Alexandrino Cavalcante de Albuquerque e outros conservadores de marca da comarca.

Depois de já haver dado S. Exe. o Presidente da Provincia providencias

sobre o facto de que é accusado o Dr. Espinola, suspendendo-o e mandando-o processar, uma nova denuncia sobre o mesmo assumpto nada mais significa do que mesquinha vingança, perseguição inaudita.

Bem fez, pois, o Dr. Juiz de Direito recusando receber semelhante denuncia: o dr. Austerliano não podia fazer menos, não só em vista da lei, como pela integridade de seu caracter, que não admite perseguições contra seus jurisdicionados.

O dr. Espinola, que tanto proceou escandalisar o juiz de direito de Campina Grande, conta hoje, com sua justiça.

INTERESSES PROVINCIAES

Porto do Cabedello

Não ha muitos dias tratámos em nossas columnas de um regulamento *truncado* ou pouco comprehensivel que foi publicado pela imprensa sobre o porto de Cabedello.

Iniciámos algumas apreciações sobre a questão e pedimos, antes de entrar na analyse daquella peça, que fosse ella devidamente corregida e escripta em termos intelligiveis.

Ninguem tomou em consideração o nosso pedido; pelo que suspendemos o trabalho até melhor occasião.

Somos agora surpreendidos por uma publicação, feita a pedido, incerta na *Tribuna Commercial*, n.º 103, de 7 do mez passado, folha da provincia do Ceará; a linguagem e redacção daquella publicação, de caracter inteiramente britannico, indica com clareza que provem ella do proprio escriptorio da *Companhia da Estrada de Ferro Conde d'Eu*; e o que se chama um *artigo-reclame*.

Não podemos resistir á tentação de transcrever-o, a fim de que fiquem convencidos os incredulos de que o verdadeiro plano da *Companhia Conde d'Eu* é mudar a capital da Provincia para o Cabedello.

Na tal publicação já se emite claramente a esperanza de que as estações fiseaes dentro de pouco tempo estejam mudadas para a povoação de Cabedello.

Tinham ou não razão aquellos que se oppunham ao prolongamento da estrada de ferro para aquella povoação com receio de que se viesse a dar mais tarde a mudança da capital?

Apreçie o publico.

Eis o artigo da *Tribuna Commercial*:

Discrição do Porto do Cabedello

NA PROVINCIA DA PARAHYBA DO NORTE

A posição do porto de Cabedello é a seguinte: Latitude 6.º 57' 30" S., Longitude 34.º 49' 32" O.

Este mesmo porto é distante poucas milhas do Cabo Branco; e portanto é em direitura do trafego transatlantico Nordeste do Brazil, e por conseguinte o porto mais perto de todo Imperio ao continente de Europa.

Da mesma forma aproximão-se ao porto tão facilmente os navios e vapores vindos dos portos do Norte como dos do Sul.

Agora, que o prolongamento da Estrada de Ferro Conde d'Eu da Parahyba á povoação de Cabedello está aberto ao trafego, a provincia da Parahyba possui um porto para navios e vapores de qualquer calado, que com excepção do do Rio de Janeiro, não ha outro que offereça iguaes vantagens na costa do Imperio.

Antigamente as difficuldades de navegação da Cabedello á cidade da Parahyba embarçavam que o commercio da Parahyba do Norte se elevasse a altura, que devia attingir, e em muitos casos resultava que os proprietarios e capitães de navios tivessem de precau-

rar cargas nos portos de outras provincias onde, embora fossem os fretes mais baratos tinham menor perigo e despezas inferiores, incumbidos de os achar, e tambem uma porcentagem consideravel da quantidade de algodão, assucar e outros productos da provincia havia n'aquelle tempo de procurar uma sabida por outras vias, o que causava grandes despezas aos agricultores, e por consequencia diminuia consideravelmente seus lucros.

Basta dizer que o rio Parahyba é tortuoso e de dose milhas de extensão até o porto da Capital, com canal estreito, e as despezas de praticagem portanto elevadas. Navios de velas frequentemente estão demorados esperando vento ou maré, o ancoradouro do porto offerece de baixa-mar a média de onze (11) pés d'agua, de forma que os navios ficam assentados na lama.

Tudo isto agora ha de mudar, a companhia da Estrada de Ferro Conde d'Eu tem construido uma grande e solida ponte ou molhe no Cabedello. Um ligeiro olhar para a planta do porto mostrará, que a fundura d'agua no molhe na baixamar dos equinoxios é de 26 á 27 pés, e na barra nas marés mortas tem 19 pés d'agua.

Cargas destinadas á provincia da Parahyba podem ser descarregadas no Cabedello com a maior facilidade e presteza.

Tres desvios da Estrada de Ferro ligam a extremidade do molhe com a estação terminal da mesma estrada n'aquella povoação, facilitando assim aos navios e vapores nos dous lados do molhe carregar e descarregar directamente para os wagons da estrada de ferro.

Todos osapparelhos para segurança de navios e vapores, que aproveitarem a atracção do molhe estão sendo suppridos por meio de boias, turcos em terra, etc., e tem um possante e volante guindaste que aluga-se, e está sob a direcção do feitor ou administrador da ponte.

Vê-se, pois, que as vantagens offerecidas aos proprietarios e capitães de navios e vapores, que resultem do uso do molhe da Estrada de Ferro no porto de Cabedello, são multiplas.

Depois de passar a barra os navios andam em linha recta pouco mais ou menos uma milha, e podem atracar ao molhe da companhia em agua funda e calma em todas as estações, sendo o ancoradouro no Cabedello por si uma doca natural.

Não ha mais necessidade de mudar o ancoradouro para outro ponto com agua mais funda, o que antigamente dava-se com os navios que eram carregados no porto da Capital.

A Companhia de Estrada da Ferro em Londres já tem dirigido minuciosas informações ao Ministro da Marinha Inglesa, Board of Trade, e a Associação de Lloyds, acompanhadas de plantas do mesmo porto de Cabedello, e aqui no Brazil espera que dentro de pouco tempo estejam mudadas as repartições d'Alfandega e outras fiseaes da capital da provincia para a povoação de Cabedello, de modo que possam cessar n'aquelle porto as responsabilidades de proprietarios e capitães de navios e vapores sobre cargas, dando impulso ao estabelecimento de grandes casas importadoras e exportadoras em communicação directa para a Europa.

O porto de Cabedello presta-se a outros extensos melhoramentos, por exemplo: prolongamento e alargamento do molhe, construção de caes para accommodar todas as qualidades de barcaças, navios e vapores, e tambem de docas artificiaes, que com facilidade podem ser construidas no caso de augmentar-se o trafego costeiro ou oceânico.

AGRICULTURA

O coqueiro da India

VANTAGENS DE SUA CULTURA NO BRAZIL

(*Diario Official*)

(*Conclusão.*)

Naturalmente a produçção aqui não deve ser tão abundante como ao norte, mas suppondo, no maximo, uma reduçção de 25 %, temos para rendimento do hectare 204,40 420, valor ainda superior ao de todos os generos agricolas, tendo-se em attenção a insignificante despeza com a cultura do coqueiro, sua longa duraçção e baixa do terreno vizinho do mar.

De Araruaia para o norte, a zona littoral arenosa adquire grande largura, e presta-se por isso ao estabelecimento de muitas fazendas de *coprah*. Que se aproveitem apenas 100-kilometros quadrados desta vasta superficie, é ali temos 2.044.200,000.

Em taes condiçções é de alta conveniencia que o governò auxilie a cultura do coqueiro e fabricaçção do *coprah*, concedendo premios aos agricultores que apresentarem certo numero de plantas, e isentando o *coprah* dos direitos de exportaçção, pois do movimento commercial do genero aufero o estado lucros indirectos superiores a 35 %.

Assim amparada, a industria se desenvolverá facilmente, sendo muito provavel que se organizem companhias agricolas e commerciaes para explorar a em grande escala, como acontece na Polynesia, com menores vantagens do que no Brazil. Não soffre duvida que o *coprah* do Brazil pode concorrer vantajosamente com o da Polynesia no mercado europeu, pois tem a seu favor a differença do frete que é inferior a 50 %.

Em pouco tempo poderemos occupar o primeiro logar como fornecedores de *coprah*, cujo consumo cresce rapidamente pelas variadas applicaçções a que se presta o oleo do côco.

Tendo obtido do estudo do *coprah* nacional, os resultados que ficam expostos, e conhecendo o preço na Europa, pelas informações do Dr. Jung, julguei desnecessario esperar os esclarecimentos que o governo pediu aos agentes consulares, redigindo sem mais demora esta noticia, attenta a importancia do assumpto e quanto pode interessar principalmente ás provincias do norte, que tem grande necessidade de augmentar a sua exportaçção.

Os nossos principaes generos agricolas, especialmente o assucar e o café, lutam com fortes concorrentes, que surgem de toda a parte e muito tem reduzido o seu preço, roubando-lhes igualmente grande parte do logar que occupavam no mercado.

A gomma elastica do Amazonas que, por suas qualidades, não tinha competitora na Europa, vai hoje sendo substituida nas fabricas inglezas pela gomma colhida na India, das plantações de *Siphonia elastica*, cujas sementes e mudas foram levadas do valle do Amazonas, com grandes despezas, pelo governo inglez.

Ao fim de alguns annos, é, pois, muito provavel que o nosso genero não mais alcance os preços fabulosos a que attingio em annos anteriores, e que era a causa directa do progresso dessa importante região do Brazil.

Si não iniciarmos desde já a cultura da *Siphonia elastica*, para a qual se prestam os proprios suburbios da capital do Pará, as ilhas e varzeas que demoram em sua vizinhança e todo o valle do grande rio, com raras excepções, passaremos a occupar logar muito inferior como exportadores do genero. A nossa posição não é, pois, muito lisongeira, e por isso não devemos poupar esforços afim de desenvolver as culturas dos generos que já têm grande consumo no mercado europeu, e

cuja produçção entre nós é mais economica do que nos paizes de onde são exportados actualmente.

Entre estes, não conheço outro nas condiçções da amendoa do côco ou *coprah*, que alem das sommas que fará brotar dos areaes estereis da zona maritima, deve mudar completamente as condiçções de vida de uma parte importante de nossa populaçção fixada a borda do oceano, ao norte do Brazil, occupada exclusivamente na pesca e em pequenas culturas, de que tira apenas o proprio alimento.

Rio de Janeiro, 17 de Julho de 1889.

J. M. DA SILVA COUTINHO.

MATERIAES HISTORICOS E GEOGRAPHICOS

Synopsis das sesmarias.

Continuação do n.º 45.

Cuyurará

Governador Antonio Borges da Fonseca.

Diz Manoel Francisco, morador no sertão do Cariry, que elle descobriu a custa de sua fazenda com seu sogro Francisco do Rego um sitio no dito sertão com um riacho chamado *Cuyurará* e desde o anno de 1755 (?) o tem povoado com gado vaccum e cavallar, em cuja posse está até o presente sem contradicção alguma e porque não tem tirado daicta quer impetrar sesmaria com tres legoas de comprido e uma de largo, fazendo peão no poço do dito riacho *Cuyurará* com legoa e meia para o poente e legoa e meia para o nascente por onde corre o dito riacho e meia legoa para cada banda delle e parte pela parte do norte com terra de Gaspar Correia e pela parte do sul com a serra do Quaty, pela parte do nascente com terras do coronel Antonio de Barros Leira e pela parte do poente com terras da viuva Cosme Tavares. Fez-se a concessão na forma requerida aos 16 de Maio de 1746.

Piranhas-Piancó

Governador Antonio Borges da Fonseca.

Manoel de Souza d'Oliveira, morador na serra do Patú, descobriu dous olhos d'agua no riacho da *Cachoeira*, um junto á dita, outro da outra banda encostado á serra, que não confronta com provido algum, que o mais perto que tem é para dia e meio de viagem, cujo riacho desagua para as Piranhas e Piancó e como o supplicante tem seus gados para eriar e carece de terra, quer por daicta e sesmaria tres legoas de terra na dicta parte assim confrontada, fazendo peão no dito olho d'agua da *Cachoeira*, ao leste pelo rio abaixo e duas do dito olho d'agua da *Cachoeira* pelo riacho acima e uma de largo, concluindo por pedir tres legoas de comprido e uma de largo com as confrontações referidas. Fez-se a concessão na forma requerida aos 27 de Agosto de 1746.

Dous Riachos

Governador Antonio Borges da Fonseca.

O Cap.º Caetano Leitão de Vasconcellos, morador na barra dos Dous Riachos, ribeira da Parahyba, que elle a 8 para 9 annos, pouco mais ou menos, descobriu uma sorte de terra nos mesmos Dous Riachos; e por ver que com muito trabalho e queima de matas poderia ficar com capacidade para crear gados, se situou na dita sorte de terras e foi com fogo abrindo pastos e malando grande quantidade de morecos que havia no lugar e fez sua situaçção e curraes mettendo gado vaccum e cavallar e porque o supplicante não tem tirado daicta das ditas terras que está possuindo com seus lavradores por ser pobre e carregado de muitas obrigações e não ter com que a puder tirar em todo esse tempo, quer para retificaçção e conservaçção de sua posse tirar a daicta das ditas terras para seu titulo principiando no Poço chamado do Nogueira com tres legoas de comprido pelos ditos Dous Riachos acima e uma de

largo, meia para cada banda, cujas terras contestam pela parte do poente com o provi- do Gaspar Correia e pela parte do norte com serranias à margem e pela parte do sul com terras de Francisco de Arruda Camara e pelo nascente com terras de N. S. do Des- terro. Fez-se a concessão na forma requeri- da nos 24 de Março de 1736.

(Continúa.)

A' PEDIDOS

O Publico ao Juiz de Direito Interino do Ingá.

Sim, senhor, lemos sua defeza es- tampada na quarta pagina do *Conser- vador*, n.º 527, bém juntinho da secção dos editaes. Que pilhericos que são os redactores do *Conservador*! Bem se vê que anda ali dedo de reverendo!

Imaginamos a scena que se passou; um typographo apresenta-se ao Padre Mestre: — sr. conego, um artigo che- gado de fresco!

— O que?... um artigo fresco? deixa lá ver isso, homem — e lê; de- pois sacode-o sobre a meza.

— Publica-se ou não, sr. conego?

— Homem, não sei... ainda falta muita materia para completar o jornal?

— Faltam duas paginas.

— Pois olha; ainda temos o artigo de fundo (e a esse proposito eu nem sei que mentiras hei de pregar); temos mais aquelles documentos do Clementino e do Espinola (e com taes docu- mentos elles bem podem limpar a pa- rede ou outra qualquer cousa); o arti- go do senador Meira tambem deve ser publicado (é bom tecer essa intrigasi- nha, talvez saia coelho dessa matta); tenho bem receio que não haja espaço para essa lengalenga do Moura... que achas?

— O sr. conego é quem sabe.

— Está bom; volta mais tarde; dei- xa-me ver mais detidamente si da pro- sa do Moura ha alguma cousa que se aproveite.

Vejamos isso.

« O juiz de direito interino do Ingá ao publico. »

— Primeira asneira, rumina o conego lá com sigio; aquelle maluco pensa que ha ainda opinião publica nesta terra! opinião publica! opinião publica! arre- nego della.

Continuando a ler;

« Em uma especie de communicado inserto na *Gazeta do Sertão* de 4 do corrente, sob a epigrapha «Pronuncia». Paremos aqui. Communicado! com- municado! que communicado é esse de que não me lembro, eu que leio a *Gazeta* com tanto cuidado, embora as es- condidas, como o meu collega Salles de Campina?! Procedamos por ordem: leiamos o tal communicado primeiro: *Gazeta do Sertão* de 4 do corrente, eil-a aqui.

Primeira columna: tal, tal e tal, não ha communicado; 2ª, 3ª e 4ª columna, nada de communicado; 2ª pagina, a- inda nada de communicado; 3ª e 4ª pa- gina, e nada, não vejo nem um signal de communicado! Será nos annuncios? Deixe-me ver: « O abaixo assignado, » quem é esse? « Alfavaca! » Que quererá esse sr. Alfavaca? « aquelles que se acham em atrazo em seus pagamentos de carne verde... o obsequio de virem saldar »; ora, sen Alfavaca, você ainda é desse tempo? Pois vá esperando, sen Alfavaca, vá esperando! quanto a mim me logram, quanto mais a você?

« Estrella do Norte », não é isso; « Photographia allemã », será o Re- tumba? deixe-me ver: « Max Bour- gard »; está bom, não é elle, não. « Li- vraria Arantes », esse tambem anda na capadogagem; « Loja da Estrella », de Pimentel: já tem um deputado, agora outro logista; será o mesmo? « Me- dico, villa do Ingá »; olá, já ha por lá medico, quem será este? « O Dr. Cha-

teaubriand... » está bom, lá vai o Torres cuidar dos cemiterios; « boi, boi », mas boi não é communicado e onde diabo está este communicado, que não o vejo nem por sombra?

— *Pan, pan, pan.*

— Entre quem é.

— Sua benção, meu tio.

— Deus te dê coragem, animo, pa- ciencia e resignação.

— Mas que tem, meu tio? está tão agitado!

— Desde hoje que procuro um com- municado nesta endemoninhada *Gazeta* e nada vejo.

— Que communicado?

— O que ataca o Moura do Ingá.

— Está ali, dê-me o jornal que lhe mostro; ali tem: « Pronuncia ».

— Mas aquelle Moura para que ha de ser burro? onde já viu elle uma gazetilha chamar-se communicado? Bem razão que tem a *Gazeta* de cha- mal-o Bruto com -b- pequeno! Bem razão!

— Pobre Moura! A culpa não é delle. Eu fui quem fez o artigo, elle assignou tão somente.

— Pois o burro és tu.

— Não, meu tio, eu fiz para experi- mentar. Vm.º já len o artigo?

— Li por alto e não vejo razão para se publicar semelhante asneira.

— Não, meu tio, é bom publicar-se; do contrario pode o Moura offender-se.

— E que tenho eu com isso? A im- prensa não foi feita para noticiar as ineptias de qualquer borra-papel. O Moura que tenha paciencia. Fez suas asneiras, soffra calado.

— Pois bem, meu tio; cortemos um pouco as asneiras, mas publiquemos o artigo.

— Não. O jornal está completo. Deixemos isso para a folha de 19.

O publico responde ao juiz de direito interino do Ingá com as palavras do sr. conego Meira.

O sr. Moura diz que continúa.

Nós dizemos tambem:

(Continúa.)

S. João.

PROTESTO (*)

Aggredido em os meus mais sagra- dos direitos, recorro a imprensa, no intuito de patentear ao publico e pre- venir aos Tribunaes, que o Padre Gus- tadio Luiz de Araujo e Souza, confiado somente na influencia de seu dinheiro, quer esbulhar-me da propriedade San- to André, comprada por mim a viuva D. Luiza Alves Bizerra. Para conse- guir seus desordenados planos, e saciar sua inaudita ambição, ameaça-me os- tensivamente com a influencia (?) que diz elle exercer sobre juizes e pessoas gradaas deste termo; propalando que dellas dispõe, e que com ellas me ha de esmagar. Para que fique bem ac- centuado: — declaro que não renuncio o fóro de meu domicilio — o de Campina Grande, onde sou official da Guarda Nacional, jurado e eleitor, co- mo ainda ultimamente servi nas recen- tes sessões do jury e eleição. Na im- prensa e nos tribunaes farei bom meu direito.

ANTONIO JOAQUIM DE CARVALHO.

(*) Retardada a publicação por falta de es- paço.

Contra-protesto

Pretendendo levantar, por empresti- mo, um capital no Banco do Brazil mediante hypotheca da meiação, que tenho no valor de rs 36:000:000 na propriedade e benfeitorias -Buraco d'An- gna- deste termo, onde mantenho a minha posse com exclusão de outros condminos, que possuem partes ideaes de pequenos valores, appareceu na «*Gazeta do Sertão*» de 23 de Agosto o Sr. José Ignacio da Silva com um protesto sobre não poder eu hypothecar a meiação que possuo, em razão de

achar-se a supramencionada proprieda- de em condominio.

Admittida a differença juridica de posse e dominio, e por conseguinte com- possessão condominio, é claro que o protestador andou mal avisado; porque, referindo-se ao condominio e não com- possessão, reconheceu minha posse ex- cluziva nas benfeitorias e grande area de terra na referida propriedade, e por conseguinte com direito salvo de poder hypothecar livremente o que me pertence.

Isto posto, e contraprotstando o protesto do sr. José Ignacio da Silva, que não contestou e nem podia contes- tar a minha posse exclusiva, entendo achar-me habilitado para na orbita da lei levantar o alludido emprestimo.

Alagoa Nova Outubro de 89.

MANOEL IGNACIO DA SILVA PIMENTEL.

GAZETILHA

Correio — Recebemos sobre este assumpto mais uma carta do distincto administrador dos correios.

Eil-a:

« PARAHYBA, 27 DE OUTUBRO DE 1889. ILLM.º SENR.—Li na «*Gazeta do Ser- tão*», conceituado jornal, do qual é V. um dos seus conspiciuos redactores, um segundo artigo sob o titulo «*Correio*». Tomei em toda consideração as obser- vações nelle feitas. Não me é possivel como ardentemente desejo, melhorar de uma só vez e em pouco tempo os di- versos ramos do serviço postal á meu cargo; entretanto o irei fazendo *petit à petit*, e, si continuar na gerência desta importante repartição, conseguirei al- guns melhoramentos. Acabo de expedi- r a portaria, cuja copia remetto á V. providenciando provisoriamente sobre a viagem dos estafetas, etc. Enquanto aos outros pontos do artigo, de que trato, passo á responder: Trato de providenciar de maneira á que os dous empregados, que servem, como estafe- tas na linha ferrea «*Conde d'Eu*», af- fliancem-se em 200:000 rs, como os carteiros desta repartição, afim de poderem conduzir valores registrados, para o que lhes serão, em tempo, for- necidas as necessarias instrucções. Em quanto á ter-se recusado um delles a receber na estação de Mulungú um masso de jornaes, sob o frivolo pretext- o de *pesar muito*, sou a dizer á V. que o mesmo estafeta praticou um abuso contra as determinações que de mim tem recebido, o que será tomado em consideração por minha parte que, no cumprimento dos deveres inherentes ao cargo que exerço, não tenho compla- cencia com aquelles que procedem mal, já tendo sido até qualificado de *inexo- ravel*. Resta-me agradecer á V. as benevolas expressões que me foram dispensadas pela «*Gazeta do Sertão*». Desejando robusta saude, tenho a hon- ra de etc.—DULCIDIO AUGUSTO CEZAR.»

Copia. Administração dos Correios da Parahyba, em 26 de Outubro de 1889—Nº 21—O Adminis- trador Geral dos Correios desta Provincia, inspirando-se tão som- mente na boa marcha e regula- ridade do serviço postal á seu cargo e—Attendendo a que o mesmo serviço deve ser feito de sorte a proporcionar ao publico todos os meios de facil commu- nicação e tão rapida quanto possivel;—Attendendo mais a que em algumas localidades, onde o movimento postal tem tomado algum desenvolvimento, os estafetas não se demoram o tempo necessario para que seja respondida a correspondencia recebida:—Attendendo final- mente, que a cidade de Campina Grande é o ponto central de to- dos os lugares do interior da

Provincia, e onde ha por conse- quencia, maior movimento, já commercial e já particular. Re- solve determinar, provisoria- mente, em quanto não forem augmentadas as viagens men- saes, que os estafetas que ali tocarem, não somente os que vierem do centro; como tambem os que para ali partirem desta capital, saiam sempre seis ho- ras depois de sua chegada, afim de que haja tempo sufficiente para serem respondidas as car- tas recebidas e enviar para os outros pontos as que para ali se determinarem.—O Administra- dor DULCIDIO AUGUSTO CEZAR.

Chuvvas no Ceará — São mui- to animadoras as esperanças de inver- no.

Em alguns pontos do interior têm cahido boas chuvas.

Na serra de Baturité pode conside- rar-se segura a safra do café. Ha pou- eos dias choveu ali regularmente.

Noticias de Piauíhy dizem que na- quella provincia tem chovido torrenci- almente. Em Campo Maior choveu, quasi consecutivamente, durante 4 dias, com o cortejo de descargas electricas.

Si não falharem, desta vez, as ex- periencias, podemos com segurança affirmar, que o inverno de 1890 será rigoroso e começará muito cedo.

Joaquim Nabuco — Dizem do Recife:

« No theatro Santa Izabel, repleto de povo, effectou hoje o dr. Joaquim Nabuco a sua annunciada conferencia.

Declarou que o seu programma era a federação, natural prolongamento da abolição, no que estava de accordo com os conselheiros Ruy Barbosa e Sarai- va.

Declarou mais que se manifestaria em opposição ao gabinete logo que se abrissem as camaras.

Respondendo a diversos apartes, disse que não solicitara candidatura official; foi eleito porque assim o en- tendeu o povo.

Estava prompto a renunciar a sua cadeira no parlamento para manter as suas convicções.

Que era monarchista, mas amava o povo, aproveitando a occasião para fel- licitar os republicanos pela má direcção do partido liberal.

Justificou depois o apoio que prestou ao honrado chefe do gabinete «*10 de Março*», que fez a abolição, preferindo assim os conservadores adiantados aos liberaes que o não são.

O orador, ao descer da tribuna, foi entusiasticamente applaudido.»

Padre eleitor — Diz o Pitan- guy:

« Segundo carta particular, que obsequiosamente nos foi mostrada, em Chapadão do Salitre, n'esta provincia, por questões eleitoraes, o reverendo Joaquim Felix, armado de uma garru- cha, pretendendo mandar d'esta para me- lhor ao sr. Casimiro dos Santos, honesto e laborioso chefe de familia.

O engraçado é que o *mansueto* sacer- dote foi á casa d'aquelle cavalheiro, filou-lhe o café, conversou muito tempo, sem demonstrar que queria presentear ao sr. Casimiro com uma bala.

Depois, sem mais aquella, o padre toma satisfações ao pobre homem, mas... sahio-lhe o trunfo ás avessas.

A vitima arrancou das mãos do reve- rendo a arma; e deu-lhe alguns *cascu- dos*.

O padre assim *recompensado* abriu no carreirão dos *corujosos*.

Que bom exemplo para o santo pa- dre Salles de Campina!

Se a moda pega!

Vice-presidente — Consta-nos que se acha nomeado 1.º vice-presidente da provincia o Exmt. Dr. Elias Ramos, ex-deputado geral, sendo collocado em 3.º lugar na lista dos vice-presidentes o Dr. Manoel Dantas e em 4.º o Rvm. Comendador Galvão; para 2.º vice-presidente foi nomeado o Dr. Cordeiro Senior.

A esse proposito e sob o titulo « *Implicação necessaria* », diz o Liberal Parahybano, órgão official.

« Por telegramma, que nos foi mostrado, tivemos sciencia, que o nosso distincto amigo Dr. Manoel Dantas Correia de Goes passou de 1.º para 3.º vice-presidente da provincia, sendo nomeado para 1.º o nosso não menos distincto amigo Dr. Elias Ramos.

Não houve da parte do governo imperial desconsideração a pessoa do honrado Dr. Dantas, cujos valiosissimos serviços e sacrificios em prol da causa liberal são bem conhecidos. S. Exc. não desejava entrar mais na administração da provincia, tanto assim que entendeu-se com o Dr. Gama Rosa para solicitar a sua exoneração, e não sendo satisfeito dirigiu-se ao ministro do imperio, pedindo-lhe que o successor do actual presidente recebesse deste a administração da provincia, de modo a não se dar a eventualidade de assumil-a como vice-presidente.

O nosso amigo tem por norma de conduta a justiça e costuma sempre proceder com a maxima isenção de espirito; tendo porem tomado parte no pleito eleitoral do 3.º districto em favor de seu filho Dr. Franklin Dantas recebeu, que seus actos na administração da provincia fossem suspeitados de parcialidade.

O governo imperial considerou precedentes os escrúpulos do nosso venerando amigo, mas não querendo demittir-o transfiriu-o para 3.º lugar na lista dos vice-presidentes.

Ja estavam escriptas estas linhas quando recebemos noticias de que o Dr. Cordeiro não accetára a nomeação de 2.º vice-presidente e que para o 4.º lugar não fôra nomeado o Rvm. Comendador Galvão, mas o Sr. Joaquim Ignacio de Lima e Moura.

O assucar em Paris — Formou-se naquella cidade um syndicato de atravessadores para monopolisar o assucar e assim augmentar-lhe o preço. Em outubro de 1888, o assucar bruto era vendido, por atacado, a 33 francos e o assucar refinado a 109 por 100 kilos. Agora, o assucar bruto está a 51 francos e o refinado a 125. Respondent os defensores da alta que esta é devida unicamente a deficiencia da produção do assucar; que o consumo inteiro é de uns 5 milhões de toneladas, sendo 2,700,000 toneladas de assucar de beterraba e 2,300,000 de assucar de canna; e que neste anno ha um deficit de cerca de 370,000 toneladas.

E' excellente noticia para os nossos engenhos centraes.

A Estação — Com a costumada pontualidade recebemos o n. 19 da *Estação*, bellissimo jornal de modas, destinado ás senhoras brasileiras. Esse jornal que se recomenda por diversos motivos de ordem superior, sobressahindo o de verdadeira economia para as familias, apresenta-se magnifico como sempre, contendo 66 gravuras sobre modas, objectos de arte e ornamentos. Todas as toilettes são bonitas e para diversas fins, como sejam: visitas, corridas, passeios á beira-mar e para o adoravel passatempo da pesca.

Para as jovens amantes da equitativa o figurino colorido encarrega-se de apresentar toilettes incontestavelmente bellas ainda para as mais exigentes na arte de vestir com apuro.

O segundo figurino apresenta ainda duas toilettes bellissimas para passeio,

totalmente oppostas quanto ás cores dos tecidos.

Para completar esse esplendido numero, dá-nos ainda a *Estação* um lindo supplemento emrriquecido com a sentilhante collaboração de distinctos litteratos.

A cidade dos imortaes — Assim se pode chamar a cidade de Sea-Cliff, na America, que teve de fechar o cemitério municipal, por serem tão poucos os fallecidos, que a receita não dava para a despesas.

Nos ultimos quatro annos o coveiro teve apenas quinze sepulturas a abrir, o que o reduziu a uma tal miseria, que teve de entrar para um asylo.

CORREIO POLITICO.

Foram mais eleitos os seguintes deputados:

Rio de Janeiro
120—7.º districto. Conselheiro Eduardo de Andrade Pinto (1).

Santa Catharina
121—2.º districto. Dr. Olympio Adolpho de Souza Pitanga (1)

Minas Geraes
122—6.º districto. Dr. José de Rezende Teixeira Guimarães (1)

123—8.º districto. Dr. José Theotônio Pacheco (1)

124—9.º districto. Dr. Custodio José da Costa Cruz (1)

Total: 124 deputados eleitos, dos quaes 115 liberaes e 9 conservadores (3 contestados).

Presidentes de provincia.

Acham-se nomeados:
De Pernambuco: o Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves.

Do Pará: Dr. Silvino Cavalcante de Albuquerque.

Do Rio Grande do Norte: Dr. Manoel Joaquim de Albuquerque Leas.

De Sergipe: Dr. Manoel Joaquim de Lemso.

LETRAS E ARTES

Hygiene

III

Da India á China ha apenas um passo; se a lei chinesa entendeu dever regular com cuidado e determinar a hygiene da especie, e que a organização politica e social sendo feita á imagem da familia e sobre ella se estregando, importava que naquelle paiz o casamento representasse um papel capital.

« Cinco especie de mulheres não se devem casar, nota a este proposito Confucius, um dos legisladores da China: 1.º quando são de familias que tenham em pouca conta os deveres da piedade filial; 2.º quando em suas casas não houver ordem ou forem suspeitos seus costumes; 3.º quando existir notas infamantes na familia; 4.º em caso de doenças hereditarias ou quando houver desproporção de idades entre os esposos ».

CRUY.

(Continúa)

ANNUNCIOS

14 LOJA MARAVILHOSA 14.

O Proprietario deste estabelecimento, Custodio da Cunha Navarro Lins, faz saber ao respeitavel publico desta cidade e de outra qualquer parte, que vende por preços commandos suas fazendas e miudezas, uzando de toda a seriedade passivel, assim como compra ouro e prata por oitavas.

CAMPINA GRANDE, 7 DE NOVEMBRO DE 1889.

HOTEL POPULAR EM MULUNGU

NO 6 PATEO DA ESTAÇÃO 6.

E' onde acaba-se de abrir um novo estabelecimento, no qual pôde qualquer passageiro ver o que ha de melhor neste ramo de negocio, n'esta povoação.

Garante o proprietario:
Asscio, Sinceridade e Modicidade.
Mulungú 6 de Setembro de 1889.
Jovino Lucas França.

NOVIDADE de TIMBAUBA.

Grande sortimento de Fazendas na Casa Inglesa

N'este sobrado e grande Armazem

Junto á Igreja

Fazendas baratissimas: Roupas feitas

(Chapéos e Calçados

Comprados a dinheiro, e grande

Parte importante

Da Europa, onde por 15 annos

Tezho viajado

E conheço as 1.ªs fabricas e o commercio

Dos grandes mercendos

Vende-se a retalho. E' em grosso

Pelo preço da Praça

E seriedade e agrado e infallivel

Nesta casa

de R. LAURITZEN.

N. B. Aos freguezes de fóra ajusta-se nas vendas e compras de qualquer genero, e garante obter em todos os sentidos os preços do Recife.

(26)

(4)

PHOTOGRAPHIA ALLEMA

DE

B. Max Bourgard.

De passagem por esta cidade, aonde pretendo demorar-me por 8 a 10 dias, offereço os meus préstimos na arte photographica ao respeitavel publico de Campina Grande, garantindo perfeição ao seu trabalho, que executa das 10 da manhã até ás 4 horas da tarde.

RUA CONDE D'EU N. 4.

LOJA

DA

ESTRELLA

DE

JOÃO DA SILVA PIMENTEL

N.º 3

PRAÇA DA INDEPENDENCIA

Neste bem mantido e acreditado estabelecimento encontra-se um grande sortimento de fazendas de todas as procedencias, que se vendem a preços modicos e a perfeito gosto dos freguezes.

COLLEGIO

15

de

AGOSTO

na

PARAHYBA DO NORTE

7 RUA DO TANQUE 7

Dirigido por — Dr. MANOEL FORTUNATO DE COUTO E AGUIAR

MENSALIDADES

Internos. 40 000
Externos 50 800. 10 000

— Segundo as materias —

Os estatutos acham-se nesta typographia á disposição do publico.

MUSICA

— Rua Nova, n. 8. —

Bons dobrados para banda marcial, Marchas, Arias, Cavatinas, Walsas, Polkas, Tangos, Collecções de quadri-lhas e Artes de musica vende por preços commodos

Balbino Benjamin de Andrade.

ESTRELLA DO NORTE

LOJA DE FAZENDAS

Em grosso e a retalho

14 RUA DO CONDE D'EU 14

Tem sempre á venda

Fazendas finas, chapéos, calçados, etc.

PROPIETARIO

Hdefonso Pessoa de Luna
CAMPINA GRANDE

BOLETIM COMMERCIAL

Feira de Itabayanna em 5 de Novembro de 1889.

Bois recolhidos aos curraes. . . 1350
Vendidos. 1250
Regulando o kilo da carne 240 rs.

Destino

Pernambuco. 950
Seguiram para a Parahyba. . . 130
(diversos) 170
Sobras. 100
1350

Feira de Campina, hoje, 8 de Novembro de 1889.

Houve 330 bois.
Pela estrada do Siridó. . . 330
« das Espinharas. . . 00

Mercado de Campina em 2 de Novembro de 1889.

Milho. 2000
Feijão. 2000
Farinha. 1000
Carne secca. 560
Dita verde, kil. 280
Rapadura, cento. 6000
Couro de bode, o cento. . . 96000
Sola, o meio. 3000

Typ. da « GAZETA DO SERTÃO »